LEI nº 2268, de 13 de maio de 1.997.
Autoriza a transferência de recursos.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Superintendência de Agua e Esgoto da Cidade de Leme - SAECIL autorizada a transferir para a Prefeitura do Município de Leme recursos disponiveis desta Autarquia, até o limite de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de maio de 1.997.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada e Publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Leme, nesta data.

Leme, 13 de maio de 1.997.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL